



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2578/2026

Em, 08 de junho de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

12 IPMSMG

12.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO

12.001.09.272.0301.2.201 MANUTENCAO DO IPMSMG

1 - 3.1.90.11.00.00 18020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 18020000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 64.000,00

12 - 3.3.90.93.00.00 18020000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 18.000,00

Total Suplementação: R\$ 92.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Redução

12 IPMSMG

12.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO

12.001.09.272.0301.2.201 MANUTENCAO DO IPMSMG

5 - 3.3.90.30.00.00 18020000 MATERIAL DE CONSUMO R\$9.000,00

8 - 3.3.90.36.00.00 18020000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 25.000,00

10 - 3.3.90.40.00.00 18020000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO R\$ 38.000,00

11 - 3.3.90.46.00.00 18020000 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 11.000,00

13 - 4.4.90.52.00.00 18020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00

Total Redução: R\$ 92.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 08 de junho de 2026.

APROVADO

EM 08 / 06 / 2026

.....

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 11 / 06 / 2026

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO

11 / 06 / 2026

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026